

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola

Grupo 550 Informática

Ano Letivo 2021 /2022

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 docente, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário(s) a concurso:

32	Informática	22	Anual
----	-------------	----	-------

Docente: 550_2		Horário nº:			
Habilitações:		Categoria: Contratado			
		Grupo: 550			
Ano letivo: 2021 - 2022					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09:00			08:25 10 M IME	08:25 09:10 Apoi DEPT 09:10	
10:00			09:55 A104 09:55 8D PR	09:55 Apoi DEPT 10:05 10:50 Apoi DEPT 10:50	09:55 8F PR
11:00			11:25 A101	11:35 Apoi DEPT	11:25 A105
12:00	11:45 10 M IME			11:45 12:30 Apoi DEPT 12:30	11:35 8B PR
13:00	13:15 A104			13:15 Apoi DEPT	13:05 A105
14:00					
15:00	14:30 15:15 Apoi DEPT		14:30 15:15 Reun DEPT		
16:00	15:25 16:10 Apoi DEPT 16:10 16:55 Apoi DEPT		15:25 11L IME		
17:00			16:55 A104		
18:00					17:05 11L IME 18:35 A104

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** –*Anual*
4. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama
5. **Caraterização das funções** - Lecionação Ensino Básico e Secundário
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;

7. Critério geral de admissão

- Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- Critério único e obrigatório:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

9. Operacionalidade do processo de seleção

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;

- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.

10. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

11. São critérios de desempate:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo;
- f) Candidatos com experiência comprovada no apoio técnico;

AESG,22 de setembro de 2021

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia S. Oliveira